



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas

Ofício IGAM/GEABE nº. 36/2022

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2022.

À senhora,

Célia Maria Brandão Fróes

Diretora Geral da Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo

Rua dos Carijós, nº 150 – 10º andar, Centro

CEP 30.120-060, Belo Horizonte - MG

C/C:

À Senhora,

Poliana Aparecida Valgas Carvalho

Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica Rio das Velhas

Assunto: Deliberação CBH Rio das Velhas nº 016, de 28 de abril de 2022 - Manutenção da Agência Peixe Vivo para atuar como Agência de Bacia Hidrográfica do CBH – Rio das Velhas.

Assunto: Encaminha Nota Jurídica n.º 101/2022 para atendimento das ressalvas nº 3 e 4 - Processo de Equiparação SF5.

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0000796/2022-56].

Senhora Diretora,

Com nossos cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente a fim de encaminharmos Nota Jurídica nº 101/2022 (50818644) que contém ressalvas e recomendações a respeito da documentação referente ao processo de equiparação elencada no artigo 4º, parágrafo 3º, incisos de I a VII do Decreto nº 47.633/2019, para conhecimento e atendimento das ressalvas nº 03 e 04 respectivamente, conforme se segue:

Manifestação da Procuradoria Igam:

[...] 44. Ainda sobre o Plano de Trabalho apresentado, verifica-se que o mesmo não encontra-se aprovado pelas autoridades competentes. **(Ressalva n. 03)[...]**

Manifestação da Procuradoria Igam:

[...] 45. Por fim, quanto à documentação apresentada, consta que a cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma de posse ou documento equivalente do representante legal encontra-se vencido, o que deverá ser providenciado. **(Ressalva 04)[...]**

Em relação a ressalva nº 03 será necessário que a Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo – Agência Peixe Vivo inclua no Plano de Trabalho, “local e data”, a assinatura das “autoridades competentes” da entidade, a representante legal da entidade.

Quanto a **ressalva nº 04**, será necessário o encaminhamento de nova Resolução (46559343) considerando que a Resolução nº 02 de 10 de maio de 2019 prescreveu, conforme informado na Resolução nº 01, de 05 de maio de 2021 (46559343) e apresentando-se atualização da cópia da ata de eleição, termo de posse, diploma de posse ou documento equivalente do representante legal.

Na oportunidade, informamos que a próxima reunião do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) está prevista para acontecer no dia **21 de setembro de 2022**, reunião a qual será pautado o processo de equipação da entidade.

Ainda, destaco e informo a importância que a entidade mantenha a regularidade do Caged, para que não tenhamos contra-tempos no processo de equiparação e eventual assinatura de contrato de gestão.

Certos de sua compreensão, solicitamos retorno do expediente a GEABE, no prazo de 15 (quinze) dias para conclusão de instrução do processo para envio ao CERH-MG.

Atenciosamente,

Michael Jacks de Assunção

Gerência de Apoio as Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas -GEABE

Thiago Figueiredo Santana

Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS



Documento assinado eletronicamente por **Michael Jacks de Assuncao, Gerente**, em 09/08/2022, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor(a)**, em 09/08/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **51080025** e o código CRC **B096F2B2**.